DIÁRIO — OFICIAL



Prefeitura Municipal de **Juazeiro**



ÍNDICE DO DIÁRIO

EDITAL	
EDITAL - FESTIVAL INTEGRADO DE ARTES WELLINGTON MONTECLARO -	· 2022

EDITAL - FESTIVAL INTEGRADO DE ARTES WELLINGTON MONTECLARO - 2022



MINUTA EDITAL CONCURSO SECULTE Nº 04/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2022

FESTIVAL INTEGRADO DE ARTES WELLINGTON MONTECLARO - 2022

O Secretário de Cultura, Turismo e Esportes de Juazeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em consonância com as Leis Federais Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, lei 1.501/1997 e a Lei 2.072/2009, torna público o edital do Festival Integrado de Artes Wellington Monteclaro – 2022.

1. Da promoção e Realização

1.1 O FIAWM – Festival Integrado de Artes Wellington Monteclaro é um festival de artes integradas com as linguagens de Teatro, Dança, Artes Visuais, Áudio Visual e Poesia numa promoção da Prefeitura Municipal de Juazeiro – Bahia, através da Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte.

1.2 O FIAWM será realizado de 25 a 30 de outubro de 2022.

1.3 Do Objeto

Realização do Festival Integrado de Artes Wellington Monteclaro

2. Dos Objetivos

2.1 GERAL

Realizar o festival integrado envolvendo as linguagens de Teatro, Dança, Artes Visuais, Áudio Visual e Poesia;

2.2 ESPECÍFICOS

- a) Fomentar a cultura poética dos artistas locais;
- b) Fazer o intercâmbio e a troca de experiências entre poetas, dançarinos, atores e atrizes e artistas que venham a valorizar a produção cultural da Região;
- c) Lançar novos talentos no mercado cultural das artes integradas;
- d) Oferecer Cultura de diferentes linguagens da que está em evidência no mercado;
- e) Valorizar as artes cênicas e poéticas da região do Vale do São Francisco.

3. Dos Recursos Financeiros

3.1 Os recursos necessários para pagamento das obrigações oriundas da realização do Festival Integrado de Artes Wellington Monteclaro - 2022 em sua completude correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Premiação

Órgão: 2

Unidade Orçamentária: 1919 Projeto atividade: 2057

Elemento de despesa: 3390.36 – PREMIAÇÕES CULTURAIS

Fonte: 0.1.00 – Recursos Ordinários

Valor: R\$ 66.200,00

Jurados

Órgão: 02

Unidade Orçamentária: 1919 Projeto atividade:– 2057 Elemento de despesa: 3390.36 Fonte: 0.1.00 – Recursos Ordinários

Valor: R\$ 11.700,00

4. Das inscrições

- 4.1 As inscrições para o Festival Integrado de Artes Wellington Monteclaro são gratuitas e devem ser efetuadas por meio de formulário online https://forms.gle/csRwDxxbs91NaqYq5 ou presencial na sede da Secretaria e Cultura, Turismo e Esportes na praça da Bandeira nº 80 Centro Juazeiro Bahia do dia 29/08/2022 às vinte e três horas e cinquenta e nove minutos de 10/10/2022. Presencial no horário das 8:00h às 14:00h de segunda a sexta-feira.
- 4.2 Cada concorrente poderá inscrever até dois trabalhos de cada categoria artística, ciente de que apenas UMA de cada categoria poderá ser classificada.
- 4.2.1 Mesmo na hipótese de coautoria dos projetos, o número máximo de trabalhos por proponente é de dois para cada categoria, estando passíveis de desclassificação, inscrições que porventura ultrapassem o que estabelece o item 4.2 do presente instrumento.
- 4.3 A comissão organizadora não se responsabiliza por qualquer defeito no material enviado ou na legibilidade das informações prestadas, o que poderá acarretar na desclassificação dos trabalhos inscritos. O material enviado não será devolvido sob quaisquer hipóteses;
- 4.4 Poderão inscrever-se brasileiros natos ou naturalizados e os estrangeiros que residam na região há pelo menos 02 (dois) anos consecutivos;
- 4.5 Os trabalhos deverão apresentar: .
- 4.5.1 As Produções Teatrais deverão constar o nome do espetáculo, autoria, se for adaptação deverá constar o nome da obra que foi adaptada e o autor, nome do adaptador



- (a), Ficha técnica contendo nomes completos com CPF de cada artista do elenco, direção, produção executiva e profissionais da cenografia, iluminação, camarim, maquiador, figurinista e sonoplastia;
- 4.5.2 As produções de Dança deverão constar o nome do espetáculo, nome do grupo ou Companhia, Nome completo do Coreógrafo (a), bailarinos (as), Direção Geral, Ficha Técnica contendo nomes da produção executiva, profissionais da cenografia, iluminação, sonoplastia, Maquiagem, figurinista e camarim;
- 4.5.3 As produções poéticas deverão constar o nome da poesia ou poema com autores(as) acompanhadas de 3 cópias de cada obra literária, nomes do (a) Intérprete, cenografia se houver, sonoplastia e direção.
- 4.5.3.1 Cada intérprete poderá participar interpretando mais de uma poesia ou poema, e poderão concorrerá ao prêmio de melhor intérprete.
- 4.5.4 As produções de Artes Visuais deverão constar o nome do artista, descrição da obra a ser apresentada (pintura, instalação, grafitismo, etc.) e técnica usada.
- 4.5.4.1 Cada artista poderá inscrever até duas obras de artes.
- 4.5.5 As produções de Áudio Visual poderão ser inscritas nas seguintes categorias: Curta Metragem e Média Metragem. As produções não precisam serem inéditas desde que tenham sido produzidas por artistas da região do Vale do São Francisco.
- 4.5.5.1 Cada produtora poderá inscrever até dois trabalhos de áudio visual acompanhada da cópia do trabalho a ser apresentado contendo o release, ficha técnica e categoria da produção.
- 4.6 É vedada a inscrição de:
- a) Servidores do município de Juazeiro/BA, membros da Curadoria e do Corpo de Jurados, bem como de seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, inclusive;
- b) Pessoa jurídica que tenha em seu quadro social servidores do município de Juazeiro/BA, membros da Curadoria e do Corpo de Jurados e seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, inclusive:
- 4.7 O descumprimento de quaisquer destas condições implicará na desclassificação do projeto em qualquer fase da Seleção.

5. Do Termo de Autorização

5.1 O simples ato de inscrição do concorrente implica, para todos os efeitos, em termo de autorização, na gravação, publicação e execução das obras de artes concorrentes nas Cinco categorias (Teatro, Dança, Artes Visuais, Áudio Visual e Poesia) em todos os



tipos de mídias e canais de comunicação, bem como no repasse automático de todos os direitos de uso de imagem do evento para a realizadora do Festival.

6. Da Originalidade e Ineditismo

- 6.1 Todas as produções inscritas no Festival Integrado de Artes Wellignton Monteclaro poderão ser inéditas, originais ou que já tenham sido apresentadas em outros festivais, em qualquer parte do país, tendo estas que serem na língua oficial falada no País.
- 6.1.1 Entende-se como espetáculo inédito aquele que não tenha sido apresentado em nenhum espaço cultural do Brasil e não tenha concorrido em outros festivais, não tenha sido disponibilizada em plataforma digital ou quaisquer veiculo de divulgação digital como sites ou aplicativos, nem ter sido divulgada em qualquer rede social ou mídia social;
- 6.1.2 Entende-se por espetáculo original aquele não plagiado ou adaptado de outra obra já existente, entendendo-se por plagio a reprodução total ou parcial, com intuito de lucro direto ou indireto, por qualquer meio ou processo, de obra intelectual, interpretação, execução ou fonograma conforme tipifica artigo 184 do código penal brasileiro;
- 6.1.3- Espetáculos que tenham sido adaptado de alguma obra original deverá ter autorização do autor da obra para que seja adaptada e apresentada pela Companhia ou grupo cultural inscrito no Festival Integrado de Artes Welington Monteclaro.
- 6.2 O não ineditismo e a ausência de originalidade não impedirá a participação do espetáculo ou obra no festival. Não serão aceitas reclamações enviadas fora do prazo estabelecido, e a comprovação da irregularidade acarretará na imediata desclassificação da produção cultural das cinco linguagens do Festival;

7. Da Seleção

7.1- Categoria Teatro Adulto

7.1.1 Serão selecionadas 06 (seis) espetáculos teatrais adultos para concorrerem na etapa final.

OBS: Os espetáculos de teatro adulto não poderão ultrapassar a 1 hora de apresentação.

- 7.1.2 Na fase final (27,28 e 29 de outubro de 2022) nesses três dias de apresentação, já sairão os vencedores que receberão troféus no dia 30 de outubro de 2022;
- 7.1.3 A relação dos espetáculos teatrais classificados para a final será disponível no site da prefeitura (www.juazeiro.ba.gov.br), Diário Oficial do Município, jornais e telejornais da região, a partir de 14 de outubro de 2022, devendo a comissão organizadora manter contato com todos os classificados através de e-mail ou Telefone.
- 7.1.4 A comissão organizadora receberá denuncia/recurso formal a respeito do ineditismo a da originalidade dos espetáculos selecionadas em até 48 horas improrrogáveis da divulgação do resultado da triagem.



- 7.1.5 As denúncias/recursos deverão ser formalizadas na Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes mediante oficio numerado, devendo ser juntadas também as devidas provas e evidencias pertinentes.
- 7.1.6 A Comissão Organizadora do Festival indicará, dentre especialistas, artistas e pessoas ligadas à arte e à cultura em geral, uma comissão de triagem para escolha dos trabalhos que concorrerão ao Festival, sendo suas decisões irrecorríveis.
- 7.1.7 A Comissão de Triagem será formada por integrantes da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes e profissionais das áreas específicas convidadas pela gestão pública municipal.
- 7.1.8 A Comissão Organizadora do Festival indicará também o corpo de júri para julgamento das apresentações artísticas durante o festival.
- 7.1.9. O corpo do júri será remunerado nos termos da lei municipal nº 2072/2009, art.1º, III.
- 7.1.10 O valor da remuneração será de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) para cada membro do corpo do júri.

7.1.11. Das Eliminatórias da categoria teatro adulto

Parágrafo único- As finais serão presenciais e, obedecerão às seguintes datas e critérios de protocolos:

- 7.1.11.0 Serão realizadas 01 (uma) Etapa final obedecendo ao seguinte calendário:
 - a) Primeiro dia da etapa final : dia 26 de outubro de 2022 com apresentação de 2 espetáculos teatrais;
 - b) Segundo dia da etapa final: dia 27 de outubro de 2022 com apresentação de mais 2 espetáculos teatrais;
 - c) Terceiro dia da etapa final: dia 28 de outubro de 2022 com apresentação de mais 2 espetáculos teatrais;
 - d) Dentre as 06 concorrentes das etapas finais serão escolhidas pelo júri do festival os espetáculos teatrais que serão premiados no dia 30 de outubro de 2022;

7.1.12 Da premiação

7.1.12.1 Dentre os 6 (seis) espetáculos teatrais escolhidos para a etapa final receberão o premio em dinheiro de R\$ 3.000,00 (três mil reais), o melhor espetáculos, o melhor ator, a melhor atriz, melhor diretor e o vencedor do Júri Popular receberão as seguintes premiações com troféus:

Melhor Espetáculo: TROFÉU



Melhor Ator: TROFÉU

Melhor Atriz: TROFÉU

Melhor Diretor: TROFÉU

PRÊMIO DO JURÍ POPULAR: TROFÉU

7.1.12.2 A premiação dar-se-á de acordo com a Lei Municipal 2072/2009, art. 1º, III.

7.1.12.3 A Comissão Organizadora do Festival terá prazo de até 30 dias, a partir do último dia de Festival, para efetuar a entrega dos prêmios em dinheiro aos vencedores.

7.1.13 Do Júri

- 7.1.13.1 O Corpo de Jurados do Festival será organizado e terá as atribuições da seguinte forma:
- 7.1.13.2 O corpo de jurados será composto por 3 (três) membros final, formado por profissionais da área de vasto saber cultural;
- 7.1.13.3 Competem ao corpo de jurados a escolha dos espetáculos teatrais finalistas e a atribuição dos prêmios, sendo suas decisões irrecorríveis;
- 7.1.13.4 O voto dos jurados será dado após cada etapa, com a pontuação de 05 (cinco) a 10 (dez) considerando os seguintes critérios:
 - a) Texto apresentado;
 - b) Interpretação cênica;
 - c) Concepção do espetáculo (criatividade, técnica individual e originalidade harmônica);
 - d) Melhor intérprete (ator e atriz: interpretação, dicção, ritmo, concentração e domínio de palco);
 - e) Direção (Conjunto da obra com cenografia, iluminação, trilha sonora se houver e elenco)

7.1.14. Da Apuração

7.1.14.1 Cada jurado encaminhará sua planilha à comissão de organização ou a alguém designada por ela, devidamente assinada, a qual entregará diretamente à coordenação do Festival, contendo os resultados a serem divulgados.

7.2- Categoria Teatro Infantil



7.2.1 Serão selecionadas 06 (cinco) espetáculos teatrais infantis para concorrerem a troféus na noite final dia 30 de outubro de 2022.

OBS: Os espetáculos de teatro infantil não poderão ultrapassar a 1 hora de apresentação.

- 7.2.2 A relação dos espetáculos teatrais classificados para a final será disponível no site da prefeitura (www.juazeiro.ba.gov.br), Diário Oficial do Município, jornais e telejornais da região, a partir de 19 de setembro de 2022, devendo a comissão organizadora manter contato com todos os classificados através de e-mail ou Telefone.
- 7.2.3 A comissão organizadora receberá denuncia/recurso formal a respeito do ineditismo a da originalidade dos espetáculos selecionadas em até 48 horas improrrogáveis da divulgação do resultado da triagem.
- 7.2.4 As denúncias/recursos deverão ser formalizadas na Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes mediante oficio numerado, devendo ser juntadas também as devidas provas e evidencias pertinentes.
- 7.2.5 A Comissão Organizadora do Festival indicará, dentre especialistas, artistas e pessoas ligadas à arte e à cultura em geral, uma comissão de triagem para escolha dos trabalhos que concorrerão ao Festival, sendo suas decisões irrecorríveis.
- 7.2.6 A Comissão de Triagem será formada por integrantes da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes e profissionais das áreas específicas convidadas pela gestão pública municipal.
- 7.2.7 A Comissão Organizadora do Festival indicará também o corpo de júri para julgamento das apresentações artísticas durante o festival.
- 7.2.8. O corpo do júri será remunerado nos termos da lei municipal nº 2072/2009, art.1º, III.
- 7.2.10 O valor da remuneração será de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) para cada membro do corpo do júri.

7.2.11. Das Eliminatórias da categoria teatro Infantil

Parágrafo único- As finais serão presenciais,

Obedecerão às seguintes datas e critérios de protocolos:

- 7.2.11.1 Serão realizadas 01 (uma) Etapa final que ocorrerá em um único dia 26 de outubro de 2022 obedecendo ao seguinte calendário:
 - a) Dia 26 outubro de 2022 com apresentação de 3 espetáculos teatrais no turno da manhã;



 b) Apresentações de 3 espetáculos infantil no dia 26 de outubro de 2022 no turno da tarde

7.2.12 Da premiação

7.2.12.1 Os 6 (Seis) espetáculos teatrais infantis escolhidos para a etapa final receberão o prêmio em dinheiro no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), o melhor espetáculos, o melhor ator, a melhor atriz, melhor diretor e o vencedor do Júri Popular receberão as seguintes premiações com troféus:

Melhor Espetáculo: TROFÉU

Melhor Ator: TROFÉU

Melhor Atriz: TROFÉU

Melhor Diretor: TROFÉU

PRÊMIO DO JURÍ POPULAR: TROFÉU

- 7.2.12.2 A premiação dar-se-á de acordo com a Lei Municipal 2072/2009, art. 1º, III.
- 7.2.12.3 A Comissão Organizadora do Festival terá prazo de até 30 dias, a partir do último dia de Festival, para efetuar a entrega dos prêmios aos vencedores.

7.2.13 Do Júri

- 7.2.13.1 O Corpo de Jurados do Festival será organizado e terá as atribuições da seguinte forma:
- 7.2.13.2 O corpo de jurados será composto por 3 (três) membros, para afinal com vasto saber cultural;
- 7.2.13.3 Competem ao corpo de jurados a escolha dos espetáculos teatrais finalistas e a atribuição dos prêmios, sendo suas decisões irrecorríveis;
- 7.2.13.4 O voto dos jurados será dado após cada etapa, com a pontuação de 05 (cinco) a 10 (dez) considerando os seguintes critérios:
 - a) Texto apresentado;
 - b) Interpretação cênica;
 - c) Concepção do espetáculo (criatividade, técnica individual e originalidade harmônica);
 - d) Melhor intérprete (ator e atriz: interpretação, dicção, ritmo, concentração e domínio de palco);



e) Direção (Conjunto da obra com cenografía, iluminação, trilha sonora se houver e elenco)

7.2.14. Da Apuração

7.2.14.1 Cada jurado encaminhará sua planilha à comissão de organização ou a alguém designada por ela, devidamente assinada, a qual entregará diretamente à coordenação do Festival, contendo os resultados a serem divulgados.

7.3 Categoria Dança

7.3.1 Serão selecionados 06 (seis) espetáculos de dança em várias categorias clássica, contemporânea, moderna para concorrerem a uma final.

OBS: Os espetáculos de dança não poderão ultrapassar 30 minutos de apresentação.

- 7.3.2 Na fase final serão selecionados 06 (seis) espetáculos de dança que receberão R\$ 2.000,00 (dois mil Reais);
- 7.3.3 A relação dos espetáculos de dança classificados para final será divulgado no dia 14 de outubro.
- 7.3.4 A comissão organizadora receberá denuncia/recurso formal a respeito do ineditismo a da originalidade dos espetáculos selecionadas em até 48 horas improrrogáveis da divulgação do resultado da triagem.
- 7.3.5 As denúncias/recursos deverão ser formalizadas na Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes mediante oficio numerado, devendo ser juntadas também as devidas provas e evidencias pertinentes.
- 7.3.6 A Comissão Organizadora do Festival indicará, dentre especialistas, artistas e pessoas ligadas à arte e à cultura em geral, uma comissão julgadora para escolha dos trabalhos que concorrerão ao Festival, sendo suas decisões irrecorríveis.
- 7.3.7. O corpo do júri será remunerado nos termos da lei municipal nº 2072/2009, art.1°, III.
- 7.3.8 O valor da remuneração será de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para cada membro do corpo do júri.
- 7.3.11. As finais serão presenciais, e obedecerão às seguintes datas e critérios:
- 7.3.11.1 Será realizada 01 (uma) única Etapa Final, obedecendo ao seguinte calendário:

Dia 29 de outubro(Sábado) com início às 19:00h.

7.3.13 Da premiação



7.3.13.1 Dentre os 6 (seis) espetáculos de dança escolhidos para a etapa final receberão a premiação em dinheiro no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), a melhor coreografia grupo, a melhor coreografia solo, o melhor bailarino, a melhor bailarina, e o vencedor do Júri Popular receberão as seguintes premiações:

Melhor Coreografia grupo: TROFÉU

Melhor Coreografía solo: TROFÉU

Melhor bailarino: TROFÉU

Melhor bailarina: TROFÉU

7.3.13.2 A premiação dar-se-á de acordo com a Lei Municipal 2072/2009, art. 1º, III.

7.3.13.3 A Comissão Organizadora do Festival terá prazo de até 30 dias, a partir do último dia de Festival, para efetuar a entrega dos prêmios aos vencedores.

7.3.14 Do Júri

- 7.3.14.1 O Corpo de Jurados do Festival será organizado e terá as atribuições da seguinte forma:
- 7.3.14.2 O corpo de jurados será composto por 3 (tres) membros com vasto conhecimento na área da dança;
- 7.3.14.3 Competem ao corpo de jurados a escolha dos espetáculos de dança finalistas e a atribuição dos prêmios, sendo suas decisões irrecorríveis;
- 7.3.14.4 O voto dos jurados será dado após cada etapa, com a pontuação de 05 (cinco) a 10 (dez) considerando os seguintes critérios:
 - a) Trilha sonora coerente com o tema da dança apresentado;
 - b) Interpretação cênica;
 - c) Concepção do espetáculo (criatividade, técnica individual e originalidade harmônica);
 - d) Melhor bailarino e bailarina (expressão corporal, ritmo, concentração e domínio de
 - e) Direção (Conjunto da obra com cenografía, iluminação, trilha sonora se houver e elenco)

7.3.15. Da Apuração



7.3.15.1 Cada jurado encaminhará sua planilha à comissão de organização ou a alguém designada por ela, devidamente assinada, a qual entregará diretamente à coordenação do Festival, contendo os resultados a serem divulgados.

7.4 Categoria poesia

7.4.1 Serão selecionadas 3 (três) poesias ou poemas para concorrerem que se apresentarão nos intervalos das apresentações de dança na final no dia 29 de outubro de 2022.

OBS: Cada poesia não poderá ultrapassar o tempo de 15 minutos.

- 7.4.2 Na fase final as 3 (três poesias) classificadas serão julgadas concorrendo à 1ª colocação, 2ª colocação, 3ª colocação;
- 7.4.3 A relação das poesias ou poemas classificados será anunciada na última etapa final dia 29 de outubro de 2022.
- 7.4.4 A comissão organizadora receberá denuncia/recurso formal a respeito do ineditismo a da originalidade das poesias ou poemas selecionados em até 48 horas improrrogáveis da divulgação do resultado da triagem.
- 7.4.5 As denúncias/recursos deverão ser formalizadas na Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes mediante oficio numerado, devendo ser juntadas também as devidas provas e evidencias pertinentes.
- 7.4.6 A Comissão Organizadora do Festival indicará, dentre especialistas, artistas e pessoas ligadas à arte e à cultura em geral, uma comissão de triagem para escolha dos trabalhos que concorrerão ao Festival, sendo suas decisões irrecorríveis.
- 7.4.7 A Comissão julgadora da semifinal será remunerada conforme termos da Lei Municipal 2072 (2009, Art. 1°, III.) O valor da remuneração será de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) para cada membro.
- 7.4.8 A Comissão Organizadora do Festival indicará também o corpo de júri para julgamento das apresentações artísticas durante o festival.
- 7.4.9. O corpo do júri será remunerado nos termos da lei municipal nº 2072/2009, art.1°, III.
- 7.4.10 O valor da remuneração será de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) para cada membro do corpo do júri.

7.4.11. Das Eliminatórias da categoria Poesia ou poema

7.4.11.1 O resultado final será divulgado logo após o encerramento das apresentações - no dia 30 de outubro de 2022.

7.4.12 Da premiação



7.4.12.1 Dentre as 03 (três) poesias ou poemas escolhidos para a etapa final, a melhor poesia ou poema em 1° lugar, 2° lugar, 3°lugar, o melhor intérprete, receberão as seguintes premiações:

Melhor poesia ou poema 1° Lugar : R\$ 1.000,00+ TROFÉU

Melhor poesia ou poema 2º Lugar : R\$ 800,00 + TROFÉU

Melhor poesia ou poema 3º Lugar R\$ 650,00 + TROFÉU

Melhor Intérprete : R\$ 500,00 + TROFÉU

7.4.12.2 A premiação dar-se-á de acordo com a Lei Municipal 2072/2009, art. 1º, III.

7.4.12.3 A Comissão Organizadora do Festival terá prazo de até 30 dias, a partir do último dia de Festival, para efetuar a entrega dos prêmios aos vencedores.

7.4.13 Do Júri

7.4.13.1 O Corpo de Jurados do Festival será organizado e terá as atribuições da seguinte forma:

7.4.13.2 O corpo de jurados será composto por 3 (três) membros, com vasto conhecimento na literatura brasileira:

7.4.13.3 Competem ao corpo de jurados a escolha das poesias ou poemas finalistas e a atribuição dos prêmios, sendo suas decisões irrecorríveis;

7.4.13.3 O voto dos jurados será dado após cada etapa, com a pontuação de 05 (cinco) a 10 (dez) considerando os seguintes critérios:

- -Recursos Estilísticos;
- -Criatividade
- -Originalidade;
- -Coerência;

Ortografia;

Para declamação os critérios avaliativos são:

Criatividade;

- -Oratória;
- -Desenvoltura:



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

-Dicção

7.4.14. Da Apuração

7.4.14.1 Cada jurado encaminhará sua planilha à comissão de organização ou a alguém designada por ela, devidamente assinada, a qual entregará diretamente à coordenação do Festival, contendo os resultados a serem divulgados.

7.5 Categoria Artes Visuais

7.5.1 Serão selecionados 20 (vinte) trabalhos para concorrerem aos 03 primeiros prêmios em trabalhos de artes visuais.

OBS: Entende-se por artes visuais (Pintura: Óleo, acrílica, aquarela, guache, caseína, resina alquídica, afresco, encáustica, grafitti. Desenho de Humor: Cartum, charge, caricatura, tira de história em quadrinhos. Fotografia: Analógicas, digitais, intervenções fotográficas. Escultura: trabalho em madeira, gesso, pedra sabão, concreto, ferro argila. Instalação: Criação livre montada em espaços escolhido pelo autor da obra.

- 7.5.2 O tema do concurso é Cultura e arte no desenvolvimento local e regional: expressões possíveis;
- 7.5.3 A Exposição de todos os trabalhos classificados pela Comissão Organizadora do Festival deverá ser montada no dia 10 de outubro de 2022 no Foyer do Centro de Cultura João Gilberto, podendo alguns artistas de instalação montar seus trabalhos na área externa do referido centro.
- 7.5.4- A curadoria da exposição ficará a cargo da Comissão Organizadora do Festival que orientará os artistas os espaços que terão para exporem seus trabalhos que deverão todos estarem identificados com o nome da obra e do autor.
- 7.5.5 A comissão organizadora receberá denuncia/recurso formal a respeito do ineditismo a da originalidade das obras de artes selecionadas em até 48 horas improrrogáveis da montagem da exposição.
- 7.5.6 As denúncias/recursos deverão ser formalizadas na Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes mediante oficio numerado, devendo ser juntadas também as devidas provas e evidencias pertinentes.
- 7.5.7 A Comissão Organizadora do Festival indicará, dentre especialistas, artistas e pessoas ligadas à arte e à cultura em geral, uma comissão de jurados para escolha dos trabalhos que concorrerão ao Festival, sendo suas decisões irrecorríveis.
- 7.5.8 A Comissão Organizadora do Festival indicará também o corpo de júri para julgamento das obras expostas durante o festival.



- 7.5.9. O corpo do júri será remunerado nos termos da lei municipal n° 2072/2009, art.1°, III.
- 7.5.10 O valor da remuneração será de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) para cada membro do corpo do júri.

7.5.11 Da premiação

7.5.12.1 Dentre as 20 (vinte) obras expostas escolhidos para a etapa final, os 3 primeiros lugares receberão as seguintes premiações:

1° Lugar : R\$ 2.000,00+ TROFÉU

2º Lugar : R\$ 1.000,00 + TROFÉU

3° Lugar R\$ 800,00 + TROFÉU

- 7.5.12.2 A premiação dar-se-á de acordo com a Lei Municipal 2072/2009, art. 1º, III.
- 7.5.12.3 A Comissão Organizadora do Festival terá prazo de até 30 dias, a partir do último dia de Festival, para efetuar a entrega dos prêmios aos vencedores.

7.5.13 Do Júri

- 7.5.13.1 O Corpo de Jurados do Festival será Convidado pela Comissão Organizadora e terá as atribuições da seguinte forma:
- 7.5.13.2 O corpo de jurados será composto por 03 (três) membros para julgar todos os trabalhos de artes visuais expostos durante o Festival em uma data específica onde os autores das obras estarão presentes para narrarem em poucas palavras os seus trabalhos expostos;
- 7.5.13.3 Competem ao corpo de jurados a escolha dos trabalhos de artes visuais e a atribuição dos prêmios, sendo suas decisões irrecorríveis;
- 7.5.13.4 O voto dos jurados será dado após cada etapa, com a pontuação de 05 (cinco) a 10 (dez) considerando os seguintes critérios: -Criatividade, -Originalidade; -Coerência com o tema; Ineditismo na técnica utilizada;- Narração da obra.

7.5.14. Da Apuração

7.4.14.1 Cada jurado encaminhará sua planilha à comissão de organização ou a alguém designada por ela, devidamente assinada, a qual entregará diretamente à coordenação do Festival, contendo os resultados a serem divulgados.

7.6 Categoria Áudio Visual



7.6.1 Serão selecionados 10 (dez) trabalhos áudio visual (Média e Curta metragem) para concorrerem aos 03 primeiros prêmios em trabalhos de artes visuais.

OBS: Entende-se por audiovisual que é um meio de comunicação em que há a utilização conjunta de elementos visuais e sonoros, ou seja, que pode ser vista e ouvida ao mesmo tempo.

Entendem-se por Curta-Metragem ou simplesmente curta, um filme de pequena duração. O Dicionário Houaiss define curta-metragem como filme com duração de até 30 minutos.

Média metragem é uma obra cinematográfica de duração intermediária entre curta metragem e longa metragem, sendo acima de 30 minutos e abaixo de 60 minutos.

- 7.6.2 O tema para os trabalhos de áudio visual ficará à escolha do proponente do projeto que deverá ser apresentado no ato da inscrição (Não serão permitidos trabalhos que venham denegrir a imagem da mulher, homofobia, racismo de qualquer espécie).
- 7.6.3 A Competição acontecerá presencialmente no espaço cultural teatro Wellington Monteclaro na Pracinha da Cultura no bairro do Tabuleiro nos dia 25 de outubro pela manhã e tarde.
- 7.6.4- A curadoria da escolha dos trabalhos apresentados ficará a cargo da Comissão Organizadora do Festival que orientará quanto à data da exibição de seus trabalhos que deverão todos estarem identificados com o nome da obra e do autor.
- 7.6.5 A comissão organizadora receberá denuncia/recurso formal a respeito do ineditismo a da originalidade das obras de artes selecionadas em até 48 horas improrrogáveis da apresentação dos trabalhos.
- 7.6.6 As denúncias/recursos deverão ser formalizadas na Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes mediante ofício numerado, devendo ser juntadas também as devidas provas e evidencias pertinentes.
- 7.6.7 A Comissão Organizadora do Festival indicará, dentre especialistas, artistas e pessoas ligadas à arte e à cultura em geral, uma comissão de jurados para escolha dos trabalhos que concorrerão ao Festival, sendo suas decisões irrecorríveis.
- 7.6.8 A Comissão Organizadora do Festival indicará também o corpo de júri para julgamento das produções áudio visuais classificadas para a final.
- 7.6.9. O corpo do júri será remunerado nos termos da lei municipal nº 2072/2009, art.1º, III.
- 7.6.10 O valor da remuneração será de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) para cada membro do corpo do júri.

7.6.11 Da premiação



7.6.12.1 Dentre as 09 (nove) obras escolhidas para a etapa final, os 3 primeiros lugares receberão as seguintes premiações:

1° Lugar : R\$ 2.000,00+ TROFÉU

2º Lugar : R\$ 1.000,00 + TROFÉU

3° Lugar R\$ **800,00** + TROFÉU

Melhor Curta Metragem- Troféu

2ª Melhor Curta Metragem-Troféu

Melhor Ator de curta-Troféu

Melhor Atriz de Curta-Troféu

Melhor Direção de Curta-Troféu

Melhor Média Metragem- Troféu

2ª Melhor Metragem-Troféu

Melhor Ator de Média-Troféu

Melhor Atriz de Média- Troféu

Melhor Direção de Média- Troféu

7.6.12.2 A premiação dar-se-á de acordo com a Lei Municipal 2072/2009, art. 1º, III.

7.6.12.3 A Comissão Organizadora do Festival terá prazo de até 30 dias, a partir do último dia de Festival, para efetuar a entrega dos prêmios aos vencedores.

7.6.13 Do Júri

7.6.13.1 O Corpo de Jurados do Festival será Convidado pela Comissão Organizadora e terá as atribuições da seguinte forma:

7.6.13.2 O corpo de jurados será composto por 03 (três) membros para julgar todos os trabalhos de áudio visual exibido durante o Festival em uma data específica.

7.6.13.3 Competem ao corpo de jurados a escolha dos trabalhos de áudio visuais e a atribuição dos prêmios, sendo suas decisões irrecorríveis;

7.6.13.3 O voto dos jurados será dado após cada etapa, com a pontuação de 05 (cinco) a 10 (dez) considerando os seguintes critérios:



-Criatividade, -Originalidade; -Coerência com o tema; - Ineditismo na técnica utilizada;-Narração da obra.

7.6.14. Da Apuração

7.4.14.1 Cada jurado encaminhará sua planilha à comissão de organização ou a alguém designada por ela, devidamente assinada, a qual entregará diretamente à coordenação do Festival, contendo os resultados a serem divulgados.

8.0. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 8.1 Caberá interposição de recurso à decisão da Curadoria e/ou do Corpo de Jurados no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado dos concursos no Diário Oficial, decorrente do julgamento, segundo os critérios estabelecidos neste Edital, conforme preceitua o art. 109 da Lei 8.666/93.
- 8.2 O recurso será dirigido ao Secretário de Cultura, Turismo e Esportes SECULTE, o qual apreciará o pedido no prazo de até 02 (dois) dias, a contar do primeiro dia útil após encerramento do prazo de recebimento de recursos, facultado ao Secretário realizar consulta à Curadoria e/ou o Corpo de Jurados.
- 8.3 O recurso deverá ser encaminhado por e-mail.
- 8.4 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.0. Das disposições gerais

- 9.1 Todos os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Festival Integrado de Artes.
- 9.2 Fica garantido o direito à livre expressão de qualquer um dos concorrentes, exceto no destrato público aos direitos humanos, ao evento ou a quaisquer integrantes da Comissão Organizadora, e demais pessoas envolvidas na Organização do Festival, caso em que ocorrerá a imediata desclassificação do concorrente e dos trabalhos de sua autoria.
- 9.3. A simples inscrição da música pressupõe a aceitação e a concordância com todos os termos do presente Edital, valendo como contrato de adesão.
- 9.4 Fica eleito o foro da comarca de Juazeiro-Bahia para dirimir quaisquer conflitos oriundos do cumprimento das normas deste Edital, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Juazeiro - BA, 29 de julho de 2022.

Sergio Fernandes da Silva Secretário de Cultura, Turismo e Esportes



ANEXO I

CRONOGRAMA EDITAL N° XXXX/2022

Festival Integrado de Artes Wellington Monteclaro -2022

	DATA
Publicação do Edital	29 de agosto de 2022
Período das Inscrições	30 de agosto a 10 de outubro de 2022
Triagem dos espetáculos teatrais adulto e infantil	11 a 15 de outubro de 2022
Prazo para Recursos	16 a 20 de outubro de 2022
Divulgação das classificadas pós-recursos	21 de outubro de 2022
Montagem da Exposição de Artes Visuais	10 de outubro de 2022 – Lançamento do Festival – Foyer Centro de Cultura João Gilberto
Abertura oficial do Festival de Artes Integradas	25 de outubro de 2022
Wellington Monteclaro	Local: Teatro WELLINGTON Monteclaro – Praça Céu Apresentação trabalhos de áudio Visual
	Abertura Oficial
	Local: Foyer do Centro de Cultura João Gilberto às 19:00h
	Teatro de Arena
	Teatro Adulto- às 20 horas
Finais dos espetáculos teatrais adulto e infantil	26 , 27 e 28 de outubro de 2022
Finais dos espetáculos de dança e Poesia	29 de outubro de 2022
Noite entrega de premiação no Teatro de Arena do Centro de Cultura João Gilberto às 20 horas	30 de Outubro de 2022